



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 012/2020, de 29 de Janeiro de 2020, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 444.713,03 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e três centavos), e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar** no valor de **R\$ 444.713,03 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e três centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

#### FICHA:

02	Poder Executivo	
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços	
15.451.0019.1014	Exec. de Recapeamento Asfáltico	
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
<b>RECURSO</b>		<b>R\$ 316.390,46</b>
<b>ESTADUAL</b> .....		

#### FICHA:

02	Poder Executivo	
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços	
15.451.0019.1014	Exec. de Recapeamento Asfáltico	
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
<b>RECURSO PRÓPRIO</b> .....		<b>R\$ 128.322,57</b>

**TOTAL**..... **R\$ 444.713,03**

**Art. 2º** - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e Anulação Parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. Ao Convênio 1198/2018 Casa Civil  
..... **R\$ 316.390,46**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

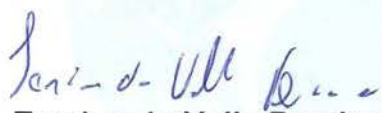
<b>FICHA:</b>	<b>116</b>	
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.26.02</b>	Diretoria de Finanças	
99.999.0005.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>RECURSO PRÓPRIO</b> .....		<b>R\$ 128.322,57</b>
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 444.713,03</b>

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de fevereiro de 2020.

  
**Tarciso do Valle Pereira**  
Presidente

  
**Adilson Olivio**  
Vice-Presidente

  
**Silvia Maria de Souza Nespolo**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria